



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aprovado em única Discussão

Por: unanimidade

Plenário: 30/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Prof. Isaías Gonçalves

1º Secretário

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR AGUNALDO PROMISSÓRIA – UNIÃO BRASÍL

INDICAÇÃO Nº. 170 /2022

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

INDICA SOBRE A INCLUSÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE VALORES CÍVICOS E RELIGIOSOS NAS ESCOLAS DA REDE ESCOLAR SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O vereador infra-assinado solicita que logo após os trâmites legais da presente proposta de Indicação, seja encaminhada cópia da mesma para conhecimento do Senhor Prefeito Municipal de Santarém, para que junto com a Secretaria Municipal de Educação estude a viabilidade, para a execução de uma proposta de lei, conforme abaixo discriminado e justificado, para que seja implantado como programação na rede escolar do município, o que abaixo se pede:

- a) Que seja instituída a inclusão, obrigatória às escolas municipais situadas no município de Santarém, do programa de educação de valores cívicos e religiosos.
- b) O programa consiste na implantação de uma palestra trimestral apresentada por um líder religioso, com professores, alunos e demais funcionários da escola para uma rápida reflexão sobre valores religiosos e de civilidade e cidadania.
- c) Fica a critério de cada estabelecimento de ensino a escolha do local apropriado à realização do ato, desde que esteja circunscrito às suas dependências e que seja feito um rodízio com os religiosos de diferentes credos, possibilitando a todos acesso a qualquer tipo de religião ou credo, sem com isso ocorrer a discriminação, por cunho religioso.
- d) Não será permitido, sob qualquer pretexto, o constrangimento ou coação de alunos, orientadores ou quaisquer profissionais que atuem nestes estabelecimentos de ensino, ao que se refere à aplicabilidade da presente Lei, a título de obrigação em comparecer ao encontro ecumênico.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta tem como finalidade trazer ao alcance dos diversos alunos da rede pública municipal de ensino, o conhecimento dos princípios cívicos e religiosos e incentivar através do ensinamento a busca por Deus e da cidadania. É sabido que quando um jovem busca a Deus, ele tende a se afastar de problemas que podem colocar em xeque sua participação harmoniosa junto ao ceio da sociedade. As diversas igrejas existentes têm como principal finalidade pregar o amor a Deus e ao próximo, e isto, certamente são poderosos antídotos para socializar, educar, afastar o jovem dos caminhos das drogas e da marginalidade e contribuir para que este futuramente se torne um cidadão de bem e cumpridor de seus deveres perante a sociedade.

Também é importante salientar que as palestras serão realizadas em regime trimestral e caberá a qualquer religião fazer a solicitação do espaço pertencente à escola para trazer uma mensagem a alunos e professores. Também não haverá privilégios quando em relação à escolha de determinada denominação religiosa. É salutar lembrar que esta sugestão de elevado valor social, estabelece critérios dentre os quais o rodízio entre as religiões e a não obrigatoriedade de comparecimento ao local da palestra tanto por alunos quanto por professores e funcionários do estabelecimento de ensino.

A busca por um mundo melhor começa quando há uma real convergência em prol daquilo que realmente pode transformar nossas vidas e dentro desta ótica podemos citar duas vias que são fundamentais para o cidadão; educação através da escola e família e amor Deus que é o princípio da sabedoria. Enquanto a civilidade, o cidadão cria amor à pátria e aos seus valores éticos de cidadania.

"Instrui o menino no caminho em que deve andar, e, até quando envelhecer, não se desviará dele". (Prov. 22 v 6)

Que desta decisão seja dado conhecimento as representações religiosas-de nosso Município.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de maio de 2022.


AGUINALDO PROMISSÓRIA
Vereador - UNIÃO BRASIL